



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 6.932, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Denomina artéria de nossa cidade de Rua Theodoro
Pereira – Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de Rua Theodoro Pereira – Servidor Público a uma artéria da nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em partes dos Lotes Rurais nº 44 e 46 da Linha 03, Secção Paiol Grande, Loteamento Faggion, Rua “A”, entre a quadra 01 e parte do mesmo lote rural, iniciando na Rua “D” até a Área Verde, direção leste-oeste, localizada no Bairro Agrícola.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: “**RUA THEODORO PEREIRA – SERVIDOR PÚBLICO**”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de outubro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal